**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**GABINETE DO PREFEITO**
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – 68030-290.
Santarém-Pa.

# LEI Nº 17.817/04, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, À ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO BAIRRO DE SANTO ANDRÉ.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém a **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO BAIRRO DE SANTO ANDRÉ**, entidade civil filantrópica, social e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade de Santarém, sita na Avenida Bom Jardim, 51 – Santo André, fundada aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, inserida no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com o número 06.104.618/0001-88, para que a mesma tenha efeitos legais e usufrua os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 19 de abril de 2004.

**Joaquim de Lira Maia**
**Prefeito Municipal de Santarém**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

**José Maria Ferreira Lima**
**Secretário Municipal de Administração**